

TA – 053/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG e CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S-1, nº 260, Qd. 146, Lt. 24E, sala 01, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-220, neste ato representada por seu sócio administrador **Rodrigo de Freitas Sales**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3965638 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, s/nº, Qd. 12, Lt. 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia-GO, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022 e TA – 022/2023, conforme Processo SEI nº 202200058004952, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 151/2023 – OVG/ASJUR (46686606);

Considerando o Despacho nº 425/2023 -OVG/DIAF (46800669).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal no parágrafo primeiro de sua CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, bem como da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:



“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

*Parágrafo primeiro – Disponibilizar o veículo integrante do item 1 (Veículo Tipo Representação), bem como 11 (onze) unidades dos veículos integrantes do item 2 (Veículo Tipo Sedan Padrão A), todos da tabela constante na Cláusula Primeira desse ajuste no **dia 01/05/2023**, data de início da vigência do presente ajuste.”*

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

*Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **a partir de 01/05/2023**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

ADRYANNA LEONOR MELO
DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2023.04.24 18:14:56 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG



Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. e Financeiro - OVG

RODRIGO DE
FREITAS
SALES:71838759
115

Assinado de forma digital
por RODRIGO DE FREITAS
SALES:71838759115
Dados: 2023.04.18
17:07:02 -03'00'

Rodrigo de Freitas Sales
JVS Participações Eireli

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: